

Revista do
INSTITUTO DOS ADVOGADOS
BRASILEIROS

Especial Ano XI — 1977 — Número especial

**Edição fac-similar da
Revista do Instituto
da Ordem dos Advogados
Brasileiros**

Anos I e II — 1862, 1863

I. A. B.
BIBLIOTECA
F. eg. 359
Est. 98 1

fallivel e quasi sempre certa ; sendo consequentemente pouco regular a ampliação feita na dita lei.

Finalmente, é improficuo o fundamento deduzido do favor devido á liberdade, porquanto, se os legatarios, forros naquelle testamento, sentirem-se prejudicados em seus direitos, defenderem-se hão pelos meios legaes, e nem proveito algum póde resultar aos Recorridos da allegação de direitos de terceiro, os quaes, estando na quasi posse de suas liberdades, ainda julgado nullo o testamento, devem ser citados e convencidos, e a final julgar-se se a doação foi inofficiosa ou valiosa, conforme fôr de Direito.

Concedida, pois, a revista, como fica dito, remettão-se os autos á relação de Pernambuco, que designão para revisão e novo julgamento.

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 1862. — *Barão de Monserrate*, Presidente. — *Azevedo*. — *Nabuco*. — *Siqueira*. — *Cornelio França*. — *Brito*. — *Simões da Silva*. — *Veiga*. — *Silva Tavares*. — *Mariani*. — *Machado Nunes*. — *Almeida*. — *Pantoja*. » — Não votou por impedido o Exm. Sr. Conselheiro Ernesto Ferreira França. — O secretario, *João Pedreira do Couto Ferraz*. »

PARTE QUARTA

MISCELLANEA OU TRABALHOS DIVERSOS

DISCURSO RECITADO PELO SR. CONSELHEIRO MONTEZUMA NA SESSÃO DE INSTALAÇÃO DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS EM 7 DE SETEMBRO DE 1843.

Senhores e Illustres Collegas.

« Non solos nostro imperio militare credimus illos, qui gladiis, clypeis, et thoracibus nituntur, sed etiam advocatos. Militant namque causarum patroni, qui gloriosae vocis confisi munimine, laborantium spem, vitam, et posteros defendunt. — L. 14 Cod. de advoc. divers. jud. »

Por aviso de 7 de Agosto do corrente anno, expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça, Houve por bem S. M. I. Approvar os Estatutos da Ordem dos Advogados Brasileiros: e por Aviso do ultimo do mesmo mez, expedido pela Repartição do Imperio, Dignou-se S. M. o Imperador Permittir que a Instalação do Instituto se fizesse na Sala grande deste Collegio.

Estes dous actos, Senhores, devidamente apreciados, demonstrão o grão de benevola consideração, em que Tomou S. M. a criação do nosso Instituto: consideração, que affiançando-nos estabilidade e augmento, é mais uma prova

do favor, com que são sempre attendidas as Letras e as Sciencias ao approximarem-se do Excelso Throno Imperial.

Nem de outro modo tem procedido os Principes mais instruidos, e que mais tem promovido a felicidade de seus Povos, e exaltado a Gloria de seus Reinados. Abra-se essa Historia Romana tão fertil em grandes e magestosos acontecimentos; tão digna de ser celebrada pelos monumentos intellectuaes, que offerece aos amigos das Sciencias. Lea-se a historia de todas as Nações Cultas, e achar-se-ha a exactidão desta verdade.

Nunca florecerão com mais rapidez e mais solidamente as Letras e as Sciencias, Sagradas ou Profanas, que sob Imperantes illustrados, e que, á imitação do antigo Hermes Trimegisto, reúnem em si o poder e fortuna de um Monarcha, as luzes de um Sacerdote do Senhor, e o saber e universalidade de um Philosopho. Sea coração, semelhante na frase da Escripura, ás arêas do mar, que representando um dos maiores corpos da Natureza, comtudo compõe-se de partes extremamente pequenas e delicadas, é tão apto para regular e comprehender os maiores objectos, as mais sublimes, difficeis e ponderosas questões; quanto adaptado para distinguir e apreciar aquellas, que, por minimas, movem-se fóra do alcance das intelligencias de primeira ordem.

Assim, a obra, Senhores, que hontem era fragil e de efemera duração, tendo apenas por garantia as patrioticas intenções de seus Fundadores, amparada hoje com a Approvação do Magnanimo Principe, á quem a Lei Fundamental do Estado entregou os Destinos da Nação. pôde dizer-se que sua base é já tão solida e duradoura, quanto é transcendente e vasto o seu objecto e fim.

Nenhum dever, portanto, Senhores, deve ser por mim. hoje, primeiro cumprido, do que render em nome de todos os Advogados Brasileiros, respeitosa e agradecida ao nosso Joven Monarcha, pelos actos de graciosa protecção, com que se tem dignado favorecer a Ordem, que vai ser organizada em proveito geral do Estado e da Sciencia da Jurisprudencia. Ella, Senhores, não só saberá zelar o subido valor que acaba de receber do Imperante, mas desvelar-se-ha por tornar-se digna, em todas as epochas de sua existencia, da mais plena e imperial confiança.

E se o ardente desejo de sermos uteis á nossa cara Patria; se uma fidelidade sem limites, ao Altar, ao Throno e ás Instituições Fundamentaes juradas pela Nação, bastassem para merecer essa plena confiança: de certo, Senhores, eu não hesitaria um instante em dal-o por totalmente inquestionavel.

Mas, são tantos os materiaes que devem entrar na construcção do Edificio, cuja primeira pedra hoje lançamos: tamanhos são os tropeços que podem empecer a marcha dos seus operarios; tão vitas os sacrificios reclamados, para que possa elle acabar-se: que, se temos resolutu tudo emprehender, tudo arriscar, comtanto que não pereça o Instituto, e que se consiga o fim que nos propomos: ainda assim, envolvido inteiramente no futuro, ao tempo, e sómente ao tempo, é dado designar o lugar que lhe cabe na Historia Scientifica e Administrativa do Paiz.

« Sicut partus recens editi informes sunt: sic videre est in novis institutis: quæ sunt partus temporis » disse Bacon.

E na verdade, assim como a vida de todos os seres animados, em seus primeiros passos, é cercada dos maiores obstaculos,

sacrifícios, e riscos, os quaes, á serem avaliados sem que se attenda aos desvelos da Providencia, o mais hardido dos homens não poderia conceber a menor esperança de vêr atingido o periodo em que a organização chega ao seu perfeito estado; assim tambem lutão com mil embarços, reclamão mil cuidados, exigem mil sacrificios, é mister, senhores, muita resignação, e prudencia para levar ao aperfeiçoamento, e dar estabilidade ás innovações do tempo, as quaes, no conceito do mesmo sabio, são como os estrangeiros, ou vindichos, á quem mais se admira do que se favorece.

« Sunt, certe, novitates, tanquam advenæ aut perigrini, quos admiratione plus, minus benevolencia prosequimur. »

Ponhamos, porém, de parte, senhores, o Porvir do Instituto. Tal não é, nem pôde ser, o objecto desta nossa solemne, e inaugural Conferencia. Se como vimos, assenta sobre espinhos o berço das cousas; á não ter o espirito humano a faculdade de penetrar os desenhos da Providencia, loucura rematada seria conjectuar o que quer que seja sobre o assumpto. Os vindouros dirão o que houver de ser o Instituto. Por ora é sua UTILIDADE, que nos cumpre provar. Empreendendo-o, narrarei succintamente a historia da Advocacia entre os antigos gregos e romanos, nas Nações, que occupão a primeira plana no mundo civilizado, e entre nós: tocarei em alguns melhoramentos, que reclama esta classe importantissima de Publicos Funcionarios; e em geral o nosso Foro: tentarei mostrar que o Instituto é o melhor auxiliar do governo, e da Assembléa Geral, na difficilima tarefa do melhoramento da Patria legislação, civil, administrativa, commercial e Politica.

Antes, porém, de dar por finda esta parte do meu discurso, permitti meus Illustres Collegas, que considere opportuna esta occasião para vos agradecer a honra recebida com a nomeação

de Presidente do Instituto. Se por ser o primeiro que vós nomeaes, tenho deveres ponderosos, e de difficil execução, que só a convicção intima do auxilio de collegas tão conspicuos, e certesa de uma anticipada desculpa, desfarçando sua gravidade pôde dar animo para que se acceitem; julgo assistir-me o direito de reclamar de vossa benevolencia, e justiça, não só aquelle auxilio ponderoso, como essa anticipada desculpa, para erros, unicamente devidos á desproporção manifesta, entre o que exige a Empresa pela sua magnitude, e o que á ella me cabe consagrar pela exiguidade de minhas forças intellectuaes.

— —
Senhores e Illustres Collegas.

O ministerio de Advogado, diz Mr. Boucher d'Argis, é muito mais antigo do que o titulo de Advogado. Em todas as nações tem havido homens virtuosos que, versados nos principios de direito, e de equidade, auxiliavão com seos conselhos o seo semelhante.

Se nos remontarmos ao tempo de Moisés, encontraremos o uso de defender-se cada um a si proprio, sendo todavia licito ir aos Tribunaes acompanhado, ou de seos parentes, ou de seos amigos, afim de o auxiliarem com sua defesa. Os Caldeos, os Persas, os Babilonios, tinham os seos sabios philosophos que protegião o Povo com seos conselhos. Os Egipcios prohibirão, depois que foi conhecida a arte de escrever, defensas de viva voz, unicamente permitindo orar por escripto, afim de se não sedusir o Juiz com a eloquencia.